



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de 01/03/2024 até 07/03/2024, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 02 (duas) vagas para monitoria da disciplina DIRA74 - História do Direito, para as turmas ministradas pelo professor Julio Cesar de Sá da Rocha, nas sextas-feiras, das 08h50 às 12h30 01 (uma) com bolsa, e pelo professor Samuel Santana Vida, nas segundas e quartas das 18:30h às 20:20, 01(uma) voluntária, para o semestre 20241.

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor (a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail julior@ufba.br, a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina História do Direito.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades propostas.

Art. 5º - A avaliação levará em conta o score (peso 1), carta de intenção (peso 4) e a aderência da produção acadêmica (peso 2) e entrevista (peso 3).

Parágrafo primeiro - A entrevista será realizada de forma online no dia 08 de março, pela manhã, 10h, dentre candidatos (as) selecionados (as) em número máximo do dobro das vagas.

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2024.1, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O (a) monitor(a) fará jus a certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

**Geovane De
Mori Peixoto**

Assinado de forma digital
Geovane De Mori P
Dados: 2024
-03'00

Geovane De Mori Peixoto
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais
FADIR/UFBA